



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



TERMO DE CONTRATO Nº 2.192

São partes interessadas na celebração do presente Contrato:

I- O Daae – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, autarquia municipal com sede nesta cidade, na Rua Domingos Barbieri, nº 100, inscrita no CNPJ sob nº 44.239.770/0001-67 e com Inscrição Estadual nº 181.323.924.112, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Eng.º Guilherme Ferreira Soares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

II- A empresa, **Nogueira e Nogueira Júnior Ltda**, com sede na Avenida Presidente Kennedy nº 1.481 Sala 03 Ribeirania, no Município de Ribeirão Preto - SP, CEP 14.096-340, telefone (16) 2102-6267, inscrita no CNPJ sob nº 03.067.942/0001-85 e com Inscrição Estadual Isenta, neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr. Aluizio Antônio Nogueira Júnior, portador da cédula de identidade RG nº 21.444.420-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 201.605.338-05, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Este Contrato é celebrado nos termos do Pregão Presencial nº **069/2013** – Processo Daae nº **2.158/2013**, respeitados os itens e condições constantes do Edital, seus Anexos e da Proposta apresentada pela CONTRATADA em **06/12/2013** e observados os parâmetros traçados pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações baixadas pela Lei Federal nº 8.883/1994 e a Resolução Municipal nº 22/1993, ficando igualmente as partes sujeitas às cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender a demanda operacional desta autarquia, pelo um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1- O prazo de prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1- A prestação dos serviços deverá respeitar rigorosamente todas as disposições do Edital, do Anexo e da Proposta apresentada pela contratada.

3.2- O prazo de prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2014.

3.3- O início dos serviços, a entrega dos veículos, ocorrerá no dia 02 de Janeiro de 2014.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



3.4- Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.

3.5- Os serviços, objeto deste contrato, só poderão ser efetuados pela Contratada que efetivamente se habilitou para a participação do certame, não podendo transferir esta incumbência a outras empresas, mesmo que essas empresas façam parte do grupo societário.

3.6- **Procedimento de Fiscalização:** O objeto deste contrato será fiscalizado por representantes da Gerência Requisitante e se houver alguma irregularidade a Contratada será primeiramente notificada, posteriormente advertida e finalmente, não sendo sanada a irregularidade, sofrerá as sanções legais previstas no Contrato e nas leis que o regulamentam. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Daae em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1- O valor mensal do presente contrato importa em R\$ 30.039,86 (Trinta mil, trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o total anual de R\$ 360.478,32 (Trezentos e sessenta mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

4.2 Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, e incluem todas as taxas ou despesas adicionais. Qualquer item não mencionado será considerado como incluído nos preços propostos.

4.3- As Notas Fiscais/Fatura deverão ser protocoladas mensalmente, mediante ofício dirigido à Superintendência, e tanto na Nota Fiscal/Fatura como no ofício, deverão ser destacados o número do contrato, a modalidade licitatória e o número da licitação.

4.4- No caso de empresa que possua Nota Fiscal Eletrônica, a mesma poderá estar sendo enviada através do e-mail: gadm@daeararaquara.com.br.

4.5- O pagamento será realizado mensalmente, no 5º (quinto) dia útil após a aprovação da Nota Fiscal/Fatura pelo ordenador da despesa, desde que os serviços sejam aprovados pela Gerência Requisitante.

4.6- Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e da conta bancária, ou através de banco credenciado.

4.7- Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas a execução do presente Contrato, cabendo ao CONTRATANTE exclusivamente o pagamento da importância contratada.

4.8- Em caso de renovação contratual o índice utilizado para o reajuste será o IPCA (IBGE) acumulado no período.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



4.9- No caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da contratante, sendo este superior a 30 (trinta) dias, o valor devido será corrigido com base na variação do IPCA/IBGE.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1- Constatada qualquer irregularidade na prestação dos serviços do presente Contrato, a Contratada será obrigada a readequar os serviços prestados, sob pena de sujeitar-se não apenas à aplicação das multas e demais penalidades previstas no Instrumento Convocatório, mas também às sanções constantes do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1- O gerenciamento das obrigações contratuais, objeto deste contrato, será efetuado, pela **Gerência de Administração**, sob a fiscalização direta do servidor, **Sr. Emerson Roberto Vicentim**, com autoridade para exercer, como representante da Administração do Daae, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do cumprimento contratual. Apontada alguma irregularidade, aquela Gerência comunicará por escrito à Coordenadoria de Gestão de Contratos para as devidas providências cabíveis para a satisfatória execução do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

7.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do crédito sob classificação funcional programática nº **17.122.0107.2316**, categoria econômica **3.3.90.39.14.00** do orçamento do Daae para o exercício de 2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES, PENALIDADES E MULTAS

8.1- A execução do objeto contratado na forma legal obedecerá às cláusulas deste Contrato, do Edital e seus Anexos e da Proposta da contratada, sendo vedado à CONTRATADA fazer qualquer modificação nele sem o expresso consentimento do CONTRATANTE.

8.2- Por conta exclusiva da CONTRATADA correrão todos os ônus, tributos, encargos, contribuições ou quaisquer outras responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, comercial e social, cabendo a ela saldá-las diretamente junto a quem de direito, salvo a sua eventual retenção ou desconto pelo CONTRATANTE por disposição lego - contratual.

8.3- A CONTRATADA deverá ressarcir todos os danos causados ao CONTRATANTE, ao Município, às pessoas e bens de terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia e/ou por qualquer omissão de seu pessoal ou prepostos.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



8.4- A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros as obrigações e incumbências do Contrato, sem aprovação prévia do CONTRATANTE. Nenhuma transferência, ainda que prévia, se autorizada por este último, isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais.

8.5- Pela recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação, a multa será de 10% (dez por cento) do valor da obrigação.

8.6- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, suspensão de licitar e contratar com a Administração, declaração de inidoneidade, bem como multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação.

8.7- Pelo atraso injustificado, a critério da Administração, na execução do contrato, a multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 (trinta) dias e 0,4% pelo que exceder a 30 dias até 60 (sessenta) dias, calculados sobre o valor do contrato.

8.8- Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, cuja sanção pecuniária não esteja prevista nos parágrafos anteriores, o valor desta poderá corresponder em até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

8.9- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do DAAE.

8.10- Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

8.11- Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, de acordo com o disposto no artigo 9º da Lei nº 10.520/02, combinado com o artigo 109, Inciso I, letra f, da Lei nº 8.666/93.

8.12- As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do DAAE, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1- Nos casos de rescisão, será observado o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações constantes da Lei Federal nº 8.883/1994 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1- O Foro da Comarca de Araraquara será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento deste Contrato.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justas acordadas e contratadas, na melhor forma de direito, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições constantes das cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes à matéria.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Eng.º Guilherme Ferreira Soares
Superintendente
CONTRATANTE

Sr. Aluízio Antônio Nogueira Júnior
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.

2.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 2.192

As partes integrantes do Contrato Administrativo lavrado sob número 2.192, em 27 de Dezembro de 2013, de um lado o Daae - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA e de outro a empresa **Nogueira e Nogueira Júnior Ltda**, nos termos do Pregão Presencial 069/2013 - Processo nº 2.158/2013, de 19/11/2013 e com fundamento no § 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93, tudo na forma constante do processo DAAE 927/2014, celebram o presente aditamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes de comum acordo decidem alterar o parágrafo 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1- O valor mensal do presente contrato que importa em R\$ 30.039,86 (Trinta mil, trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), com o aditamento no valor de R\$ 2.980,00 (Dois mil, novecentos e oitenta reais), passa a ser de R\$ 33.019,86 (Trinta e três mil e dezenove reais e oitenta e seis centavos), a contar do dia 02 de junho de 2014”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições não modificadas pelo presente termo de aditamento.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA, 27 DE MAIO DE 2014.

Salvador Luiz Spoto
Superintendente Interino
CONTRATANTE

Sr. Aluizio Antônio Nogueira Júnior
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1

2



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 2.192

As partes integrantes do Contrato Administrativo lavrado sob número 2.192, em 27 de Dezembro de 2013, de um lado o Daae - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA e de outro a empresa **Nogueira e Nogueira Júnior Ltda**, nos termos do Pregão Presencial 069/2013 - Processo nº 2.158/2013, de 19/11/2013 e com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente aditamento, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes de comum acordo decidem alterar os parágrafos 2.1 e 4.1 das Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato, que passam a ter as seguintes redações:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1- O prazo de prestação dos serviços é prorrogado até 01/01/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1- O valor mensal do presente contrato que importa em R\$ 33.019,86 (Trinta e três mil e dezenove reais e oitenta e seis centavos), com o aditamento com base no índice do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 (doze) meses, já considerado o desconto convencionado entre as partes, de 20% sobre o índice percentual a ser aplicado, ficando este em 5,25%, no valor de R\$ 1.733,54 (Um mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 34.753,40 (Trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)“.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições não modificadas pelo presente termo de aditamento.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA, 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

Eng.º Guilherme Ferreira Soares
Superintendente
CONTRATANTE

Sr. Aluizio Antônio Nogueira Júnior
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

2.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 2.192

As partes integrantes do Contrato Administrativo lavrado sob número 2.192, em 27 de Dezembro de 2013, de um lado o Daae - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA e de outro a empresa **Nogueira e Nogueira Júnior Ltda**, nos termos do Pregão Presencial 069/2013 - Processo nº 2.158/2013, de 19/11/2013 e com fundamento no artigo 65, inciso II, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente aditamento, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes de comum acordo decidem alterar o parágrafo 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1- O valor mensal do presente contrato que importa em R\$ 34.753,40 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta Centavos), com a supressão no valor de R\$ 8.521,98 (Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Oito Centavos), equivalente a 26,95% do valor inicial atualizado do contrato, passa a ser de R\$ 26.231,42 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos), a contar de 19 de Novembro de 2015”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições não modificadas pelo presente termo de aditamento.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Eng.º Guilherme Ferreira Soares
Superintendente
CONTRATANTE

Sr. Aluizio Antônio Nogueira Júnior
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

2.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 2.192

As partes integrantes do Contrato Administrativo lavrado sob número 2.192, assinado no dia 27 de Dezembro de 2013, de um lado o Daae - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA e de outro a empresa **Nogueira e Nogueira Júnior Ltda**, nos termos do Pregão Presencial 069/2013 - Processo nº 2.158/2013, de 19/11/2013 e com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente aditamento, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes de comum acordo decidem alterar os parágrafos 2.1 e 4.1 das Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato, que passam a ter as seguintes redações:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1- O prazo de prestação dos serviços é prorrogado até 01/01/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1- O valor mensal do presente contrato que importa em R\$ 26.231,42 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos), com o aditamento com base no índice do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 (doze) meses, no percentual de 10,48 % que corresponde ao valor de R\$ 2.749,05 (Dois Mil e Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Cinco Centavos), passa a ser de R\$ 28.980,47 (Vinte e Oito Mil e Novecentos e Oitenta Reais e Quarenta e Sete Centavos), perfazendo o total para 12 (doze) meses, o valor de R\$ 347.765,67 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil e Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos).



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições não modificadas pelo presente termo de aditamento.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA, 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Eng.º Guilherme Ferreira Soares
Superintendente
CONTRATANTE

Sr. Aluízio Antônio Nogueira Júnior
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas: 1.)

2.)



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 2.192

As partes integrantes do Contrato Administrativo lavrado sob número 2.192, assinado no dia 27 de Dezembro de 2013, de um lado o Daae - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA e de outro a empresa **Nogueira e Nogueira Júnior Ltda**, nos termos do Pregão Presencial 069/2013 - Processo nº 2.158/2013, de 19/11/2013 e com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente aditamento, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes de comum acordo decidem alterar os parágrafos 2.1 e 4.1 das Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato, que passam a ter as seguintes redações:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1- O prazo de prestação dos serviços é prorrogado até 01/01/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1- O valor mensal do presente contrato que importa em R\$ 28.980,47 (Vinte e Oito Mil e Novecentos e Oitenta Reais e Quarenta e Sete Centavos)), com o aditamento com base no índice do IPCA/IBGE acumulado do período de 12 (doze) meses, no percentual de 6,98 % que corresponde ao valor de R\$ 2.022,84 (Dois Mil e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos), passa a ser de R\$ 31.003,31 (Trinta e Um Mil e Três Reais e Trinta e Um Centavos), perfazendo o total para 12 (doze) meses, de R\$ 372.039,68 (Trezentos e Setenta e Dois Mil e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições não modificadas pelo presente termo de aditamento.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA, 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Eng.º Guilherme Ferreira Soares
Superintendente
CONTRATANTE

Sr. Aluizio Antônio Nogueira Júnior
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1.)

2.)



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



6º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 2.192

As partes integrantes do Contrato Administrativo lavrado sob número 2.192, em 27 de Dezembro de 2013, de um lado o Daae - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA e de outro a empresa **Nogueira e Nogueira Júnior Ltda**, nos termos do Pregão Presencial 069/2013 - Processo nº 2.158/2013, de 19/11/2013 e com fundamento no artigo 65, Inciso I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei 8.666/93, tudo na forma constante do processo DAAE 3.331/2017, celebram o presente aditamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes de comum acordo decidem alterar o parágrafo 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1- O valor mensal do presente contrato que importa em R\$ 31.003,31 (Trinta e Um Mil e Três Reais e Trinta e Um Centavos), com o aditamento no valor de R\$ 1.591,31 (Um mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Um Centavos), passa a ser de R\$ 32.594,62 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos), com seus efeitos a contar do dia 02 de Setembro de 2017".

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições não modificadas pelo presente termo de aditamento.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA, 24 DE AGOSTO DE 2017.

Wellington Cyro de Almeida Leite
Superintendente
CONTRATANTE

Sr. Aluízio Antônio Nogueira Júnior
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1

2



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



7º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 2.192

As partes integrantes do Contrato Administrativo lavrado sob número 2.192, assinado no dia 27 de Dezembro de 2013, de um lado o Daae - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA e de outro a empresa **Nogueira e Nogueira Júnior Ltda**, nos termos do Pregão Presencial 069/2013 - Processo nº 2.158/2013, de 19/11/2013 e com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente aditamento, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes de comum acordo decidem alterar os parágrafos 2.1 e 4.1 das Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato, que passam a ter as seguintes redações:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1- O prazo de prestação dos serviços é prorrogado até 01/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1- O valor mensal do presente contrato importa em R\$ 32.594,62 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos), perfazendo o total para 12 (doze) meses, de R\$ 391.135,44 (Trezentos e Noventa e Um Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições não modificadas pelo presente termo de aditamento.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA, 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Marcos Robison Isidoro da Silva
Superintendente
CONTRATANTE

Sr. Aluízio Antônio Nogueira Júnior
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1

2



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



8º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 2.192

As partes integrantes do Contrato Administrativo lavrado sob número 2.192, assinado no dia 27 de Dezembro de 2013, de um lado o Daae - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA e de outro a empresa **Nogueira e Nogueira Júnior Ltda**, nos termos do Pregão Presencial 069/2013 - Processo nº 2.158/2013, de 19/11/2013 e com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente aditamento, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A parte contratante decide alterar o parágrafo 01.01 da Cláusula Primeira do Contrato, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.01 – Fica consignado que, dentre a relação dos veículos que compõem o objeto licitado, está sendo realizada a substituição de um veículo de categoria HATCH por um veículo de categoria PICK-UP, sem que o referido contrato sofra quaisquer custos adicionais".

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições não modificadas pelo presente termo de aditamento.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 07 DE MAIO DE 2018.

Marcos Robison Isidoro da Silva
Superintendente
CONTRATANTE

Sr. Aluizio Antônio Nogueira Júnior
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1

2



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



9º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 2.192

As partes integrantes do Contrato Administrativo lavrado sob número 2.192, assinado no dia 27 de Dezembro de 2013, de um lado o Daae - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara e de outro a empresa **Nogueira e Nogueira Júnior Ltda**, nos termos do Pregão Presencial nº 069/2013 - Processo nº 2.158/2013, de 19/11/2013 e com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente aditamento, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A parte contratante decide alterar os parágrafos 01.01 e 4.1, das Cláusulas Primeira e Quarta do Contrato, que passas a vigorar com as seguintes alterações:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.01 – Fica acrescido ao objeto licitado, um veículo tipo Hatch, para atendimento das demandas da Assessoria de Comunicação do Daae.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1- O valor mensal do presente contrato importa em R\$ 32.594,62 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos), com o aditamento no valor de R\$ 1.591,31 (Um Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Um Centavos), passa a ser de R\$ 34.185,93 (Trinta e Quatro Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos)".

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições não modificadas pelo presente termo de aditamento.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Donizete Simioni
Superintendente
CONTRATANTE

Sr. Aluizio Antônio Nogueira Júnior
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas: 1.

2.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



10º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 2.192

As partes integrantes do Contrato Administrativo lavrado sob número 2.192, assinado no dia 27 de Dezembro de 2013, de um lado o Daae - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA e de outro a empresa **Nogueira e Nogueira Júnior Ltda**, nos termos do Pregão Presencial 069/2013 - Processo nº 2.158/2013, de 19/11/2013 e com fundamento no artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, devido à necessidade dos serviços, resolvem celebrar o presente aditamento nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes de comum acordo decidem alterar o parágrafo 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1- O prazo de prestação dos serviços é prorrogado excepcionalmente até 15/01/2019”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições não modificadas pelo presente termo de aditamento.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Donizete Simioni
Superintendente
CONTRATANTE

Sr. Aluizio Antônio Nogueira Júnior
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1

2